



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 073/2017	
LICITAÇÃO / Nº	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017	
REFERENTE	<p>Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
EMISSÃO	09 DE FEVEREIRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	01 DE MARÇO DE 2017	15:00 HORAS
ABERTURA LANCES	01 DE MARÇO DE 2017	15:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de licitação é a aquisição de passagens de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

O processo licitatório de passagens de ônibus convencionais justifica-se por:

1) atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, que recorrem ao Município para terem assegurados seus direitos através de Benefício de Prestação Eventual disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, mediante enquadramento comprovado por entrevista realizada por assistente social e parecer favorável.

2) atendimento de transporte a servidores ou secretários municipais em viagem para cursos, capacitação, treinamentos ou reuniões em outras cidades, conforme ficha de programação de curso ou relatório anexado à solicitação (mapa de compras).

As quantidades requisitadas neste Termo foram obtidas por base o levantamento de demandas executadas pelas Secretarias de Administração e Assistência Social, traçando parâmetro comparativo as licitações anteriores TP 073/2013 e TP 039/2015.

Para estimativa de preços foram realizadas cotações nas agências de transportes de ônibus que operam no Município em trechos distintos, justificamos que para alguns trechos existe apenas uma agência que executa transporte, para tanto não se procedeu a média de preços; para alguns trechos há duas empresas que prestam serviços. Os preços da última licitação não integraram a tabela de médias devido aos aumentos oficiais do governo nos preços de combustível no período de tempo decorrido da última licitação. Considerou-se ainda que os preços praticados para este objeto são tabelados.



4 – VIGÊNCIA / EXECUÇÃO:

As passagens serão fornecidas de forma eventual e parcelada acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (dose) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

A entrega de passagens será efetivada junto a Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1306 – Centro, ou será retirada no balcão da agência por servidor credenciado.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 07(sete) dias**, após o recebimento da Requisição de Compras.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Deverá entregar os produtos/serviços conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame.
- Os produtos/serviços deverão obedecer as especificações constantes no contrato de serviço e na Legislação Aplicável.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço e fornecimento dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do contrato por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Administração, o qual fará o registro de eventuais ocorrências;
- Comunicar a Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quant	Valor unitário R\$	Total R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100	120,38	12.038,00
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200	15,33	3.065,00 3.066,00
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200	46,82	9.364,00
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	48,02	9.604,00
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70	131,97	9.237,90



4 – VIGÊNCIA / EXECUÇÃO:

As passagens serão fornecidas de forma eventual e parcelada acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (dose) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

A entrega de passagens será efetivada junto a Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1306 – Centro, ou será retirada no balcão da agência por servidor credenciado.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 07(sete) dias**, após o recebimento da Requisição de Compras.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Deverá entregar os produtos/serviços conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame.
- Os produtos/serviços deverão obedecer as especificações constantes no contrato de serviço e na Legislação Aplicável.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço e fornecimento dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do contrato por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Administração, o qual fará o registro de eventuais ocorrências;
- Comunicar a Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quant	Valor unitário R\$	Total R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100	120,38	12.038,00
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200	15,33	3.066,00
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200	46,82	9.364,00
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	48,02	9.604,00
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70	131,97	9.237,90



6	5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	200	73,97	14.794,00
7	5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	76,77	15.354,00
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80	98,83	7.906,40
9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILE - SC	80	120,77	9.661,60
10	5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100	47,22	4.722,00
11	5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100	20,32	2.032,00
12	5490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRACAO - PR	70	20,73	1.551,10
13	5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60	4,95	297,00
14	5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50	4,95	247,50
15	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50	187,30	9.365,00
16	20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÈRE - PR.	70	16,59	1.161,30
17	20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50	30,24	1.512,00
18	20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50	24,62	1.231,00
19	20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50	19,11	955,50
20	20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	70	34,35	2.404,50
21	20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100	18,40	1.840,00
22	20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100	68,34	6.834,00
23	20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	70	11,80	826,00
24	32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70	52,12	3.648,40
25	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	50	106,20	5.310,00
26	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	50	92,98	4.649,00
27	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50	83,26	4.163,00
28	32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50	36,50	1.825,00
29	32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO-PR A SÃO MATEUS DO SUL-PR	70	86,73	6.071,10



30	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	128,64	25.728,00
31	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	132,44	26.488,00
32	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	128,08	25.616,00
33	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	131,88	26.376,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 255.879,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência serão oriundos de Receita Própria do Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

Fiscais:

- Marcos Koerich (Administração) Fone (46)3520-2117
- Nádia Bonatto (CRAS) – Fone (46)3520-2194
- Leandro Legramanti (CRAS) – Fone 46-3520-2226.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/01/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 25/01/2017

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



30	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	128,64	25.728,00
31	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	132,44	26.488,00
32	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	128,08	25.616,00
33	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) – TRAJETO PELA BR 277.	200	131,88	26.376,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 255.779,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência serão oriundos de Receita Própria do Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

Fiscais:

- Marcos Koerich (Administração) Fone (46)3520-2117
- Nádia Bonatto (CRAS) – Fone (46)3520-2194
- Leandro Legramanti (CRAS) – Fone 46-3520-2226.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/01/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2017

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Item	Código	Especificação	Quant	UN	Valor unitário R\$
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200	UN	R\$ 15,70
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200	UN	R\$ 48,37
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	R\$ 49,41
6	5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	200	UN	R\$ 73,82
7	5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	R\$ 76,62
11	5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100	UN	R\$ 20,73
13	5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60	UN	R\$ 5,32
14	5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50	UN	R\$ 5,32
15	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50	UN	R\$ 187,30
16	20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÈRE - PR.	70	UN	R\$ 16,96
17	20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50	UN	R\$ 30,24
18	20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50	UN	R\$ 24,99
19	20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50	UN	R\$ 19,48
20	20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A PALMAS - PR.	70	UN	R\$ 34,72
21	20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100	UN	R\$ 18,97
22	20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100	UN	R\$ 66,75
23	20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - Para VITORINO - PR.	70	UN	R\$ 12,17
29	32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - Para SÃO MATEUS DO SUL - PR	70	UN	R\$ 86,73
30	36289	Passagem de Ônibus Convencional - Trecho FRANCISCO BELTRAO - PR a CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - Trajeto PELA BR 277.	200	UN	R\$ 128,64

31	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	R\$ 132,44
32	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	R\$ 127,51
33	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	R\$ 131,31

OBS: Valores válidos até que os Órgãos Concedentes DER-PR e/ou ANTT autorizem reajuste nas tarifas.

Carimbo CNPJ



Data: 11/Janeiro/2017

Nome:

Wilton F. Lopes
Assinatura

Expresso Princesa dos Campos S.A.

Matriz: Av. Anita Garibaldi, 861 - UFPA - 84015-050 - Ponta Grossa, PR - Fone: (41) 3220-3500 - Fax: (41) 3225-1618
 Filial: Rua Cláudio Coelho, 425 - Jardim Botânico - 80210-350 - Curitiba, PR - Fone: (41) 3347-8060 - Fax: (41) 3262-2655
 Filial: Rua Vicente Machado, 1945 - Centro - 85502-250 - Cascavel, PR - Fone: (45) 3225-4111 - Fax: (45) 3274-2461

PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL - preços

licitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura

s. Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital)

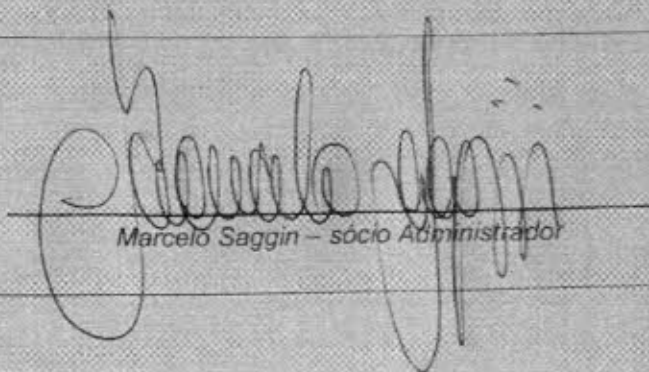
Código	Especificação	Quant	UN	Valor unitário R\$
5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100	UN	XXX
5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200	UN	XXX
5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200	UN	45,00
5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	45,00
5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70	UN	XXX
5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	200	UN	XXX
5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	XXX
5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80	UN	XXX
5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	80	UN	110,00
5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100	UN	XXX
5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100	UN	20,00
5490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRACAO - PR	70	UN	XXX
5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60	UN	XXX
5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50	UN	XXX
5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50	UN	XXX
20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL -	70	UN	

	TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÉRE - PR.			XXX
20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50	UN	30,00
20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50	UN	XXX
20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50	UN	XXX
20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	70	UN	XXX
20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100	UN	18,00
20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100	UN	XXX
20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	70	UN	XXX
32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70	UN	XXX
32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAI - SC	50	UN	XXX
32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	50	UN	XXX
32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50	UN	XXX
32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50	UN	XXX
32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	70	UN	XXX
36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR. (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	XXX
36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRÃO - PR. (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277	200	UN	XXX
36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR. (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277	200	UN	XXX
36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO	200	UN	XXX

000015

	BELTRAO - PR. (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277			
--	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 11/01/2017



Marcelo Saggin - sócio Administrador

02.026.255/0001-59
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.
Av. Luiz A. Faedo, 2332
B São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Ao
Município Francisco Beltrão - PR

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Terrestres, conforme sua solicitação.

Item	Und	Descrição do Itinerário	Valor Unt. R\$
01	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Florianópolis-SC	120,58
02	Und	Passagem de Florianópolis-SC a Francisco Beltrão-PR	122,58
03	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Caxias do Sul-RS	151,43
04	Und	Passagem de Caxias do Sul-RS a Francisco Beltrão-PR	152,93
05	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Blumenau-SC	98,66
06	Und	Passagem de Blumenau-SC a Francisco Beltrão-PR	102,36
07	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Joinville-SC	131,53
08	Und	Passagem de Joinville-SC a Francisco Beltrão-PR	132,53
09	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Caçador-SC	52,12
10	Und	Passagem de Caçador-SC a Francisco Beltrão-PR	53,12
11	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Itajaí-SC	106,20
12	Und	Passagem de Itajaí-SC a Francisco Beltrão-PR	110,00
13	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Lages-SC	92,98
14	Und	Passagem de Lages-SC a Francisco Beltrão-PR	105,00
15	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Rio do Sul-SC	83,52
16	Und	Passagem de Rio do Sul-SC a Francisco Beltrão-PR	84,58
17	Und	Passagem de Francisco Beltrão-PR a Xanxerê-SC	28,92
18	Und	Passagem de Xanxerê-SC a Francisco Beltrão-PR	27,96

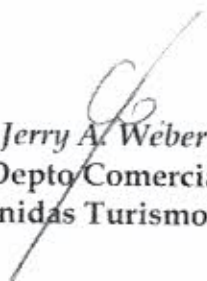


REUNIDAS
TURISMO S.A.

000017

A presente proposta tem a validade 30 (trinta) dias.

Caçador, 20 de janeiro de 2017.


Jerry A. Weber
Depto Comercial
Reunidas Turismo S.A

Ao
Município de Francisco Beltrão - PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: Reunidas Turismo S/A
Nome Fantasia: Reunidas
Endereço: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro Reunidas.
CEP: 89500-000 Caçador/SC
CNPJ: 04.176.082/0001-80
Inscrição MUNICIPAL: 134.080.782
Inscrição ESTADUAL: 255.274.297
TELEFONE: (48) 3271-2437
E-mail: licitacao@reunidas.com.br


2. DADOS BANCARIOS

Titular da Conta Corrente: Reunidas Turismo S.A
Banco: Bradesco
Cidade: Caçador - SC.
Agência: 3491-6
Número da Conta Corrente: 8100-00

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Vinicius Marins
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: solteiro
Cargo: Advogado
OAB/SC nº: 16.968
CPF nº: 022.094.279-08
Endereço Residencial: Rua Conselheiro Mafra, n. 400 Bairro Centro - Caçador/SC.

Caçador, 20 de janeiro de 2017.


Jerry A. Weber
Depto Comercial
Reunidas Turismo S.A

Assunto **Proposta Comercial Reunidas**
De Camila Licitações Reunidas <licitacao@reunidas.com.br>
Para <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Data 20.01.2017 17:50
Prioridade Normal



- Proposta Comercial jan 2017.pdf (791 KB)

Nileide,

Segue conforme solicitado.
Att.



Camila Cardoso

Licitações - Grupo Reunidas
Avenida Ivo Silveira, 2897 - Capoeiras - Florianópolis/SC

☎ 55 48 3271 2437

www.reunidas.com.br

✉ licitacao@reunidas.com.br

De: Rodov. Fco Beltrao [mailto:rod-fbl@reunidas.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 11:06

Para: Departamento Comercial Reunidas - Jerry

Assunto: Fw: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens

Senhores, Boa Trade!

A Prefeitura de Francisco Beltrão estará realizando nos próximos dias nova licitação para contratação de fornecimento de passagens para o período de 1 ano. Para tanto, solicitamos vossa contribuição na pesquisa de preços atualizados de mercado.

A relação dos itens ou trechos encontra-se anexa.

Desde já agradecemos a colaboração.

Att

Nileide T. Perszel

Planejamento de compras

Prefeitura de Francisco Beltrão-PR

(46)3520-2156

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com

Versão: 2016.0.7996 / Banco de dados de vírus: 4749/13785 - Data de Lançamento: 01/17/17

PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL - preços

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital)

Item	Código	Especificação	Quant	UN	Valor unitário R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100	UN	
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200	UN	14,95
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200	UN	47,10
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	49,65
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70	UN	
6	5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	200	UN	74,11
7	5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	76,91
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80	UN	
9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILE - SC	80	UN	
10	5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100	UN	56,12
11	5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100	UN	20,23
12	5490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRACAO - PR	70	UN	20,73
13	5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60	UN	4,57
14	5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50	UN	4,57
15	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50	UN	
16	20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL	70	UN	

		- TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÈRE - PR.			16,21
17	20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50	UN	30,49
18	20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50	UN	24,24
19	20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50	UN	18,73
20	20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	70	UN	33,97
21	20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100	UN	18,22
22	20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100	UN	69,93
23	20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	70	UN	11,42
24	32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70	UN	
25	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	50	UN	
26	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	50	UN	
27	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50	UN	
28	32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50	UN	52,82
29	32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	70	UN	
30	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	
31	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRÃO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	
32	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	128,64
33	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO	200	UN	

	BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.			<u>132,44</u>
--	---	--	--	---------------

- (CARIMBO CNPJ)
- DATA 13/01/2017
- NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Rosson Luiz Montanari 


CATEDRAL DO SACRAMENTO



PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL - preços

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data e assinatura

(Obs: Para este orçamento constam quantidades estimadas inicialmente que poderão ser alteradas no edital)

Item	Código	Especificação	Quant	UN	Valor unitário R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100	UN	120,18
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200	UN	??
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200	UN	??
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	??
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70	UN	112,51
6	5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	200	UN	??
7	5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200	UN	??
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80	UN	98,99
9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILE - SC	80	UN	??
10	5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100	UN	38,32
11	5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100	UN	??
12	5490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRACAO - PR	70	UN	??
13	5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60	UN	??
14	5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50	UN	??
15	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50	UN	??
16	20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL	70	UN	??

		- TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÉRE - PR.			
17	20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50	UN	??
18	20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50	UN	??
19	20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50	UN	??
20	20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	70	UN	??
21	20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100	UN	??
22	20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100	UN	??
23	20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	70	UN	??
24	32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70	UN	??
25	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	50	UN	??
26	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	50	UN	??
27	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50	UN	82,99
28	32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50	UN	27,75
29	32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	70	UN	??
30	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	??
31	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	??
32	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200	UN	??
33	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO	200	UN	??

000025

	BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.			
--	---	--	--	--

- (CARIMBO CNPJ)

- DATA 24/11/17

- NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

João Paulo Silveira de Lima

92.667.948/0001-13

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

Av. A. J. Renner, 540

Navegantes - CEP 90245-000

PORTO ALEGRE - RS

Assunto **Re: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens**

De Contas a Receber <contasareceber@unesul.com.br>

Para <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Data 25.01.2017 08:20

<8805633dfcb161b7ed91ba7c9467c74c@franciscobeltrao.com.br>



- orçamento prefeitura Beltrão.pdf (1.8 MB)

Bom dia, Sra Nileide!

Desculpe. Segue anexo.

Atenciosamente,

João Paulo

Contas a Receber

Unesul de Transportes Ltda

Av A J Renner,540 - Porto Alegre - RS

(51) 3375-8659 R. 8659

contasareceber@unesul.com.br

www.unesul.com.br

Atos de imprimir: pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: nileide@franciscobeltrao.com.br
Para: "Contas a Receber" <contasareceber@unesul.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2017 8:18:08
Assunto: Re: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens

Bom Dia João Paulo!

Não recebi o anexo, infelizmente. Se você puder me enviar novamente agradeço!

Obrigada pela atenção!

Nileide T. Perszel

Planejamento de compras

Prefeitura de Francisco Beltrão-PR

(46)3520-2156

Em 24.01.2017 19:53, Contas a Receber escreveu:

Boa noite, Sr. Nileide!

Segue anexo a solicitação. Onde tem ponto de interrogação são linhas que não atendemos.

Fico a a disposição.

Atenciosamente,

João Paulo

Contas a Receber

Unesul de Transportes Ltda

Av A J Renner,540 - Porto Alegre - RS

(51) 3375-8659 R. 8659

contasareceber@unesul.com.br

www.unesul.com.br

Atos de imprimir: pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: "Vale Transporte - Unesul" <vt@unesul.com.br>
Para: "Contas a Receber" <contasareceber@unesul.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017 10:21:10
Assunto: Re: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens

Atenciosamente,
Douglas Prestes Viana
Aux. Escritorio
Unesul de Transportes Ltda
Av. A.J. Renner, 540 - Porto Alegre - RS
(51) 3375-9000 R. 207
vt@unesul.com.br
www.unesul.com.br

Atente-se ao ambiente, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: "Contas a Receber" <contasareceber@unesul.com.br>
Para: "Vale Transporte - Unesul" <vt@unesul.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 16:18:15
Assunto: Re: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens

Obrigado Douglas!

Atenciosamente,
João Paulo
Contas a Receber
Unesul de Transportes Ltda
Av A J Renner,540 - Porto Alegre - RS
(51) 3375-8659 R. 8659
contasareceber@unesul.com.br
www.unesul.com.br

Atente-se ao ambiente, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: "Vale Transporte - Unesul" <vt@unesul.com.br>
Para: "Contas a Receber" <contasareceber@unesul.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 16:14:37
Assunto: Re: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens

Atenciosamente,
Douglas Prestes Viana
Aux. Escritorio
Unesul de Transportes Ltda
Av. A.J. Renner, 540 - Porto Alegre - RS
(51) 3375-9000 R. 207
vt@unesul.com.br
www.unesul.com.br

Atente-se ao ambiente, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: "Contas a Receber" <contasareceber@unesul.com.br>
Para: "Douglas Prestes Viana" <vt@unesul.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 11:36:57
Assunto: Fwd: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens

Segue anexo. Desculpe!

Atenciosamente,

João Paulo

Contas a Receber

Unesul de Transportes Ltda

Av A J Renner,540 - Porto Alegre - RS

(51) 3375-8659 R. 8659

contasareceber@unesul.com.br

www.unesul.com.br

Atente-se ao meio-ambiente, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente!

De: nileide@franciscobeltrao.com.br

Para: contasareceber@unesul.com.br

Enviadas: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017 14:46:57

Assunto: Relação de itens para orçamento Licitação Passagens

a/c: João Paulo

Senhores, Boa Trade!

A Prefeitura de Francisco Beltrão estará realizando nos próximos dias nova licitação para contratação de fornecimento de passagens para o período de 1 ano. Para tanto, solicitamos vossa contribuição na pesquisa de preços atualizados de mercado para compor estimativa de preços para futura licitação.

A relação dos itens ou trechos encontra-se anexa.

Desde já agradecemos a colaboração.

Att

Nileide T. Perszel

Planejamento de compras

Prefeitura de Francisco Beltrão-PR

(46)3520-2156

"O emitente desta mensagem é responsável pelo seu endereçamento e conteúdo. Cabe ao remetente aplicar o tratamento adequado. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos."

"O emitente desta mensagem é responsável pelo seu endereçamento e conteúdo. Cabe ao remetente aplicar o tratamento adequado. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos."



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	002/2017
DATA DO PROCESSO:	09/02/2017
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 255.779.30

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
180	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.33.01.00	000	8.000,00
290	03.002	04.122.0403.2.056		000	5.000,00
510	04.002	04.123.0401.2.055		510	1.000,00
810	05.002	23.122.1901.2.054		000	1.000,00
1180	06.002	08.243.0801.6.067		000	1.000,00
1670	06.005	08.244.0801.2.059		000	3.000,00
1780	06.005	08.244.0801.2.062		000	18.000,00
3010	07.003	12.122.1201.2.005		104	7.000,00
3090	07.003	12.128.1201.2.006		104	18.000,00
3300	08.006	10.128.1001.2.058		000	5.000,00
3720	08.006	10.301.1001.2.037		000	23.197,99
5080	09.002	20.606.2001.2.027		000	8.000,00
5210	11.0001	15.122.1502.2.022		000	2.000,00
5810	12.002	18.541.1801.2.065		000	500,00
6060	13.001	04.121.0405.2.015		000	3.000,00
6400	14.001	27.122.2701.2.011		000	8.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 31/01/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

[Empty rectangular box]

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0122/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus convencional para trechos no Estado e interestaduais, para atendimento social, ao preço máximo de R\$ 255.779,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



1000-31

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 255.878,30), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "b",⁶ da Lei n.º 8.666/93);

(ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." Ir: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);"



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** a quantidade que a Administração pretende contratar para suprir a demanda no decorrer do ano está adequadamente justificada com base nas contratações anteriores (TP nº. 73/2013 e TP nº 039/2015);
- (iv) **Justificativa de Preço:** constam dos autos 5 (cinco) orçamentos: Expresso Princesa dos Campos S/A, Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda., Reunidas Turismo S/A, Cattani Sul Transporte e Turismo Ltda. e Unesul de Transportes Ltda., sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei nº 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, II, da Lei Complementar nº. 123/06⁷, em razão de não existir no mínimo 03 (três) fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus convencional para trechos no Estado e interestaduais, para atendimento social, ao preço máximo de R\$ 255.779,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mí-

⁷ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Voto-32

nimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, IIIº); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2017.

Camila Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

º "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Página 4 de 4



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 42/2017

Termo de Referência

030033

Página 1

Solicitação		<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/02/2017	33
42	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	70/2017 73	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias apos emissao	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
A entrega de passagens será efetivada junto a Secretaria de Assistência Social			

Descrição:

Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.

Justificativa:

O

Lote

001 Aquisição de Passagens

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	UN	100,00	120,38	12.038,00
005478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	UN	200,00	15,33	3.066,00
005479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	UN	200,00	46,82	9.364,00
005480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	UN	200,00	48,02	9.604,00
005483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	UN	70,00	131,97	9.237,90
005484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUAQU - PR	UN	200,00	73,97	14.794,00
005485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUAQU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	UN	200,00	76,77	15.354,00
005486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	UN	80,00	98,83	7.906,40
005487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	UN	80,00	120,77	9.661,60
005488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	UN	100,00	47,22	4.722,00
005489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	UN	100,00	20,32	2.032,00
005490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRAÇÃO - PR	UN	70,00	20,73	1.451,10
005491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	UN	60,00	4,95	297,00
005492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	UN	50,00	4,95	247,50
005493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	UN	50,00	187,30	9.365,00
020431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A AMPÉRE - PR.	UN	70,00	16,59	1.161,30
020432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	UN	50,00	30,24	1.512,00
020434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CLEVELÂNDIA - PR.	UN	50,00	24,62	1.231,00
020435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARIÓPOLIS - PR.	UN	50,00	19,11	955,50
020436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	34,35	2.404,50



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 42/2017

Termo de Referência

000034

Página 2

020437	FRANCISCO BELTRÃO - PR A PALMAS - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	UN	100,00	18,40	1.840,00
020438	FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	UN	100,00	68,34	6.834,00
020439	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	UN	70,00	11,80	826,00
032287	FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	UN	70,00	52,12	3.648,40
032288	FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	UN	50,00	106,20	5.310,00
032289	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	50,00	92,98	4.649,00
032290	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	50,00	83,26	4.163,00
032291	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	50,00	36,50	1.825,00
032292	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	70,00	86,73	6.071,10
036289	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	200,00	128,64	25.728,00
036290	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	200,00	132,44	26.488,00
036297	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	200,00	128,08	25.616,00
036298	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	200,00	131,88	26.376,00
				TOTAL	255.779,30
				TOTAL GERAL	255.779,30



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 01 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 73/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

1 – PREÂMBULO

1.1 - O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, centro, torna público que realizará Tomada de preços, do tipo menor preço por item, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade.

1.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

1.3 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso II, tendo em vista não existir no mínimo três fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, sediados local ou regionalmente.

1.4 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.5 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às **15:00horas do dia 01 de março de 2017**, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **01 de março de 2017, às 15:00horas**.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, especificações do objeto e da proposta (anexo I), carta de credenciamento (anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo V), minuta do contrato(anexo VI)) **Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município (ANEXO VII)** e protocolo de recebimento (ANEXO VIII).

1.8 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO



2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100,00	UN	120,38	12.038,00
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200,00	UN	15,33	3.066,00
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200,00	UN	46,82	9.364,00
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN	48,02	9.604,00
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70,00	UN	131,97	9.237,90
6	5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	200,00	UN	73,97	14.794,00
7	5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN	76,77	15.354,00
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80,00	UN	98,83	7.906,40
9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	80,00	UN	120,77	9.661,60
10	5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100,00	UN	47,22	4.722,00
11	5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100,00	UN	20,32	2.032,00
12	5490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A	70,00	UN	20,73	1.451,10

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

000038

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

BARRACAO - PR							
13	5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60,00	UN	4,95	297,00	
14	5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50,00	UN	4,95	247,50	
15	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50,00	UN	187,30	9.365,00	
16	20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÈRE - PR.	70,00	UN	16,59	1.161,30	
17	20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50,00	UN	30,24	1.512,00	
18	20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50,00	UN	24,62	1.231,00	
19	20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50,00	UN	19,11	955,50	
20	20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	70,00	UN	34,35	2.404,50	
21	20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100,00	UN	18,40	1.840,00	
22	20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100,00	UN	68,34	6.834,00	
23	20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	70,00	UN	11,80	826,00	
24	32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70,00	UN	52,12	3.648,40	
25	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	50,00	UN	106,20	5.310,00	
26	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	92,98	4.649,00	



		FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC				
27	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50,00	UN	83,26	4.163,00
28	32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50,00	UN	36,50	1.825,00
29	32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	70,00	UN	86,73	6.071,10
30	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	128,64	25.728,00
31	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	132,44	26.488,00
32	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	128,08	25.616,00
33	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN	131,88	26.376,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						255.779,30

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Administração do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.



4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Tomada de preços Nº 002/2017
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE

Tomada de preços Nº 002/2017
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado da Administração do estado do Paraná.

5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.8 - Declaração de Idoneidade (anexo III).

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.



5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.8, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 – Documentos facultativos

5.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.6.2 – Termo de Renúncia

5.6.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.6.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.6.1 e 5.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO “B”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.), de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta (anexo I) e deverá conter:

a) identificação da empresa proponente;



b) assinatura do representante legal da empresa;

c) Preço unitário e total por item, com no máximo, duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) indicação do número da licitação e da modalidade;

6.2. Juntamente com a proposta impressa, no envelope “B”, deverá ser apresentada proposta de preços em arquivo eletrônico (CD-ROM ou PENDRIVE), identificado com o nº da licitação e a razão social da proponente, conforme instruções do ANEXO VII. A apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente.

7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “A” E “B”

7.1 - Serão abertos os invólucros “A”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros “B”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.



7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o menor preço unitário por item UNITÁRIO.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível.

8.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

9 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PASSAGENS

9.1 – As passagens deverão ser fornecidas a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Municipalidade e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

9.1.1 – A Licitante deverá disponibilizar ônibus com linhas diárias.

9.1.2 – A Licitante obriga-se a realizar os embarques dos passageiros no período não superior a 48(quarenta e oito) horas após o fornecimento da passagem.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O fornecimento da mercadoria licitada dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

11.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

11.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

12 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.33.01.00	000
290	03.002	04.122.0403.2.056		000
510	04.002	04.123.0401.2.055		510
810	05.002	23.122.1901.2.054		000
1180	06.002	08.243.0801.6.067		000
1670	06.005	08.244.0801.2.059		000
1780	06.005	08.244.0801.2.062		000
3010	07.003	12.122.1201.2.005		104
3090	07.003	12.128.1201.2.006		104
3300	08.006	10.128.1001.2.058		000
3720	08.006	10.301.1001.2.037		000
5080	09.002	20.606.2001.2.027		000
5210	11.0001	15.122.1502.2.022		000
5810	12.002	18.541.1801.2.065		000
6060	13.001	04.121.0405.2.015		000
6400	14.001	27.122.2701.2.011		000

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada.

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.



13.3 - As faturas deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - O valor proposto poderá ser atualizado, em decorrência de aumentos das passagens autorizados pelos Órgãos que regulamentam os serviços de transporte terrestre de passageiros, mediante requerimento e comprovação da alteração dos valores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

15.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.4 - O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

15.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – telefone (0XX46) 3520-2103, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.


CLÉBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA PROPOSTA

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS E MODELO DE PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Juntamente com a proposta impressa, no envelope “B”, deverá ser apresentada proposta de preços em arquivo eletrônico (CD-ROM ou PENDRIVE), identificado com o nº da licitação e a razão social da proponente, conforme instruções do ANEXO VII. A apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	100,00	UN		
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	200,00	UN		
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	200,00	UN		
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN		
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	70,00	UN		
6	5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	200,00	UN		
7	5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	200,00	UN		
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	80,00	UN		
9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	80,00	UN		
10	5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	100,00	UN		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

11	5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	100,00	UN		
12	5490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRACAO - PR	70,00	UN		
13	5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	60,00	UN		
14	5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	50,00	UN		
15	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	50,00	UN		
16	20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÈRE - PR.	70,00	UN		
17	20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	50,00	UN		
18	20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	50,00	UN		
19	20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	50,00	UN		
20	20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	70,00	UN		
21	20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	100,00	UN		
22	20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	100,00	UN		
23	20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	70,00	UN		
24	32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70,00	UN		
25	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	50,00	UN		
26	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	50,00	UN		
27	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	50,00	UN		
28	32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	50,00	UN		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000048

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

29	32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	70,00	UN		
30	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN		
31	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN		
32	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN		
33	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	200,00	UN		

O pagamento será efetuado após a entrega das passagens licitadas, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta _____ dias, (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da Proponente)

**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - (MODELO)****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 002/2017 sob a modalidade Tomada de preços, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - (MODELO)****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2017, sob a modalidade Tomada de preços, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)**ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA - (MODELO)****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, nº 002/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2017 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato para fornecimento de passagens nº
.../2017, que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de
outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, inscrito no CPF/MF sob o nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na rua, nº, na cidade de, estado do doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato para fornecimento de passagens em decorrência da licitação realizada através da **Tomada de Preços nº 002/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de passagens de ônibus convencional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega das passagens contratadas deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 002/2017 – Tomada de preços

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento das passagens contratadas e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$(..).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor proposto poderá ser atualizado, em decorrência de aumentos das passagens autorizados pelos Órgãos que regulamentam os serviços de transporte terrestre de passageiros,



mediante requerimento e comprovação da alteração dos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega das passagens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 002/2017 – Tomada de preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das passagens.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.33.01.00	000
290	03.002	04.122.0403.2.056		000
510	04.002	04.123.0401.2.055		510
810	05.002	23.122.1901.2.054		000
1180	06.002	08.243.0801.6.067		000
1670	06.005	08.244.0801.2.059		000
1780	06.005	08.244.0801.2.062		000
3010	07.003	12.122.1201.2.005		104
3090	07.003	12.128.1201.2.006		104
3300	08.006	10.128.1001.2.058		000
3720	08.006	10.301.1001.2.037		000
5080	09.002	20.606.2001.2.027		000
5210	11.0001	15.122.1502.2.022		000
5810	12.002	18.541.1801.2.065		000
6060	13.001	04.121.0405.2.015		000
6400	14.001	27.122.2701.2.011		000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS



PASSAGENS

As passagens deverão ser fornecidas a partir da celebração do presente termo, de acordo com as solicitações da Municipalidade e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá disponibilizar ônibus com linhas diárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA obriga-se a realizar os embarques dos passageiros no período não superior a 48(quarenta e oito) horas após o fornecimento da passagem.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 002/2017 – Tomada de Preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

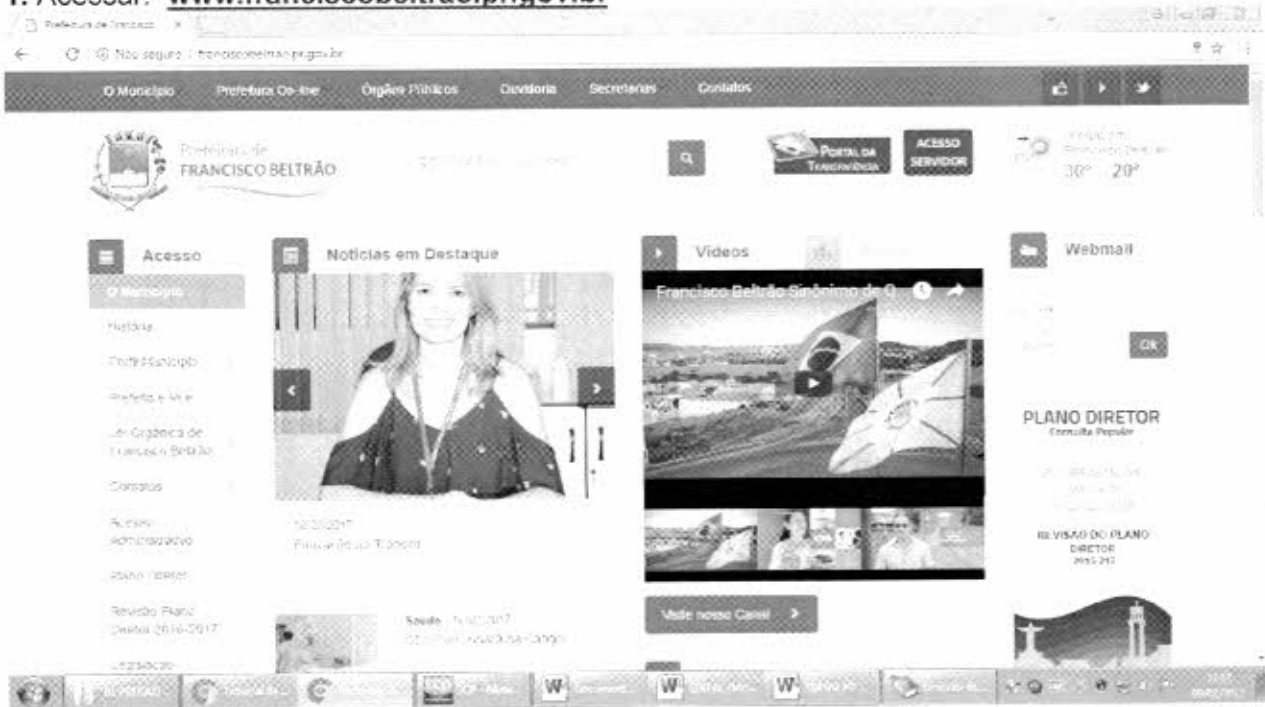
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

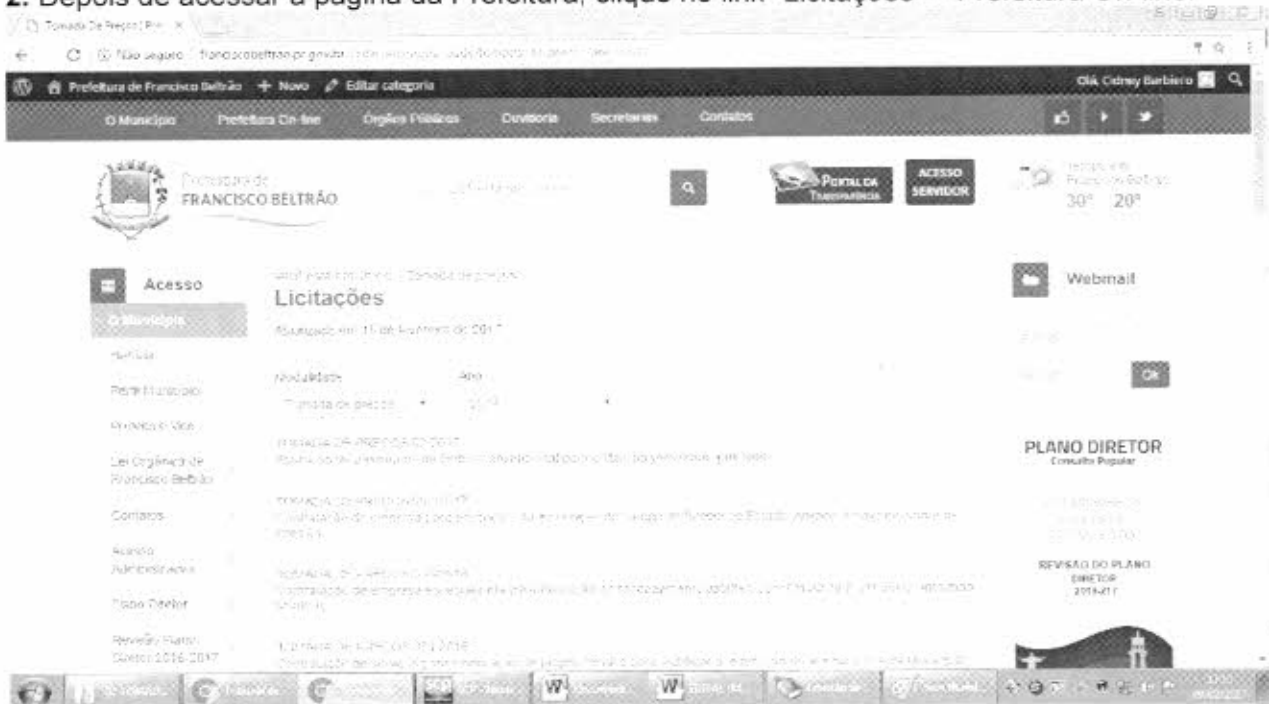


ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

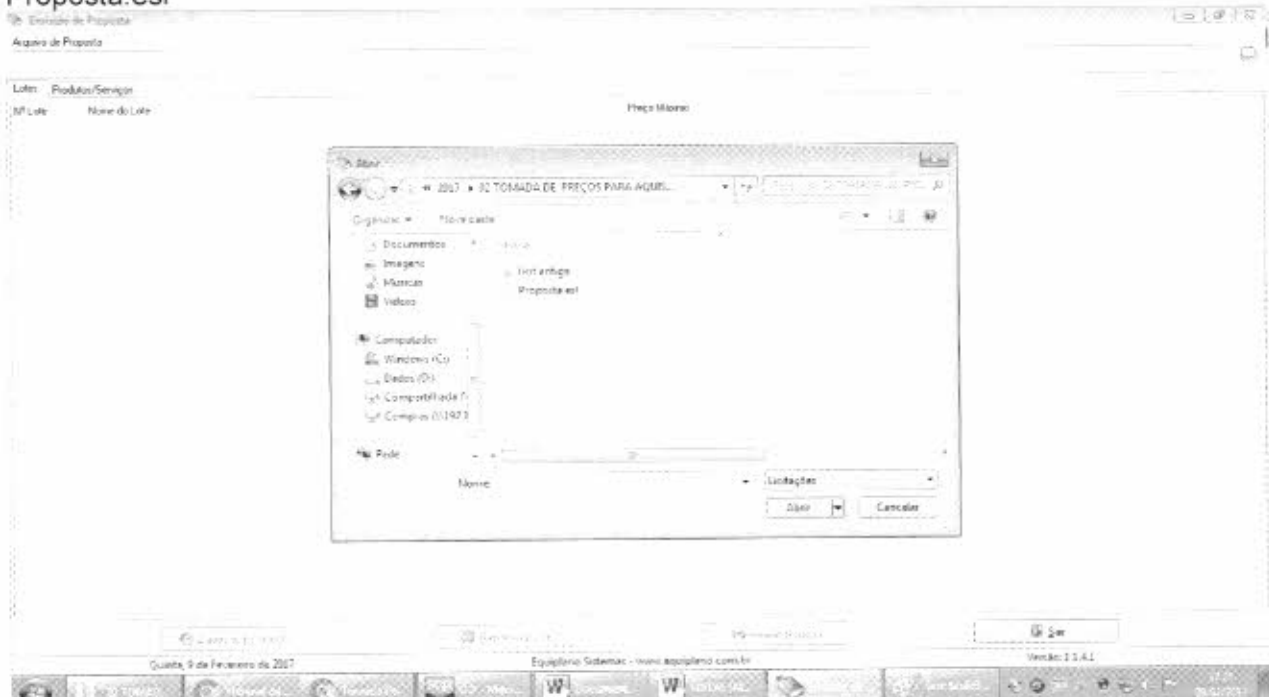
6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:

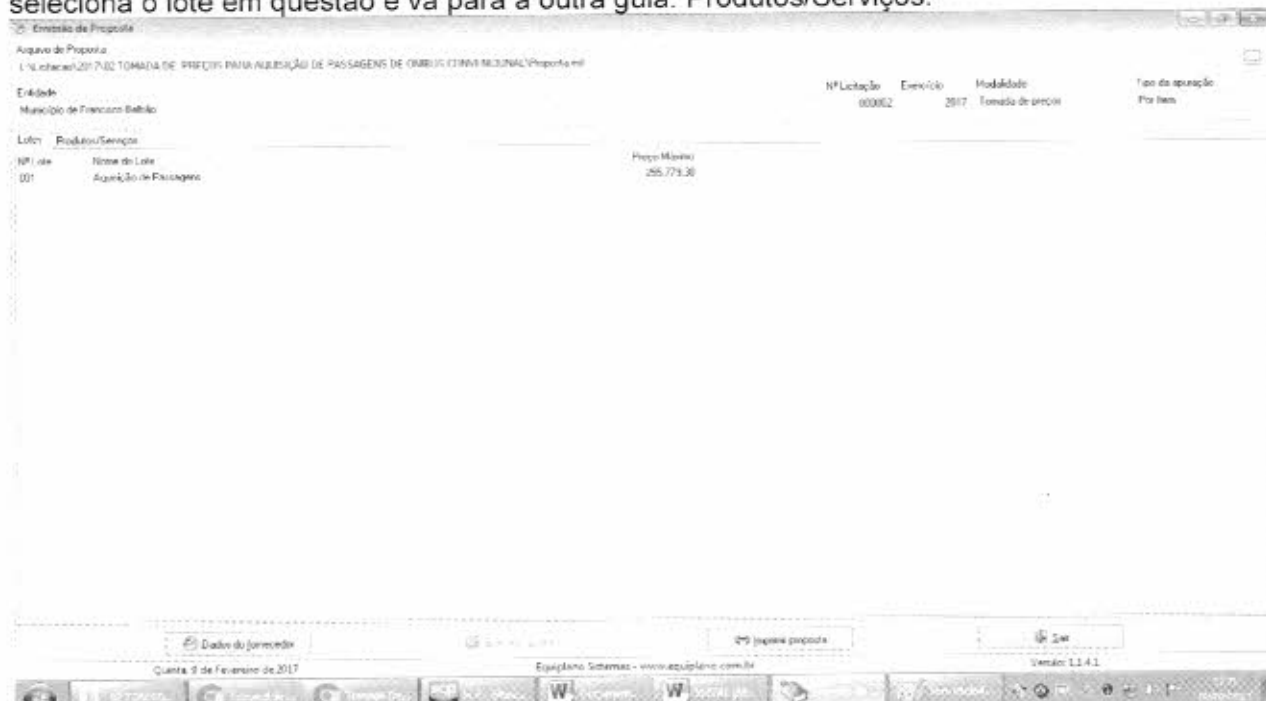




6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000057

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Enviando de Projeto

Arquivo de Projeto
L:\Licitação\2017\TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ONIBUS CONVENCIONAL\Proposta.rtf

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000002 Exercício: 2017 Modalidade: Tomada de preços Tipo de aquisição: Por Item

Lote	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Preço Un Mda	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	80,00	UN	96,83				0,00
009	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	80,00	UN	120,77				0,00
010	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	100,00	UN	47,22				0,00
011	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	100,00	UN	20,42				0,00
012	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	70,00	UN	20,73				0,00
013	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	100,00	UN	4,35				0,00
014	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	4,36				0,00
015	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	90,00	UN	187,30				0,00
016	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	70,00	UN	16,59				0,00
017	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	30,24				0,00
018	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	24,62				0,00
019	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	90,00	UN	19,11				0,00
020	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	70,00	UN	34,35				0,00
021	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	100,00	UN	18,40				0,00
022	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	100,00	UN	69,74				0,00
023	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	70,00	UN	11,80				0,00
024	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	70,00	UN	52,42				0,00
025	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	106,20				0,00
026	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	32,39				0,00
027	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	93,26				0,00
028	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	50,00	UN	36,70				0,00
029	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	70,00	UN	46,73				0,00
030	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	200,00	UN	126,64				0,00
031	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	200,00	UN	132,44				0,00
032	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	200,00	UN	126,08				0,00
033	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	200,00	UN	120,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta 9 de Fevereiro de 2017

Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br

Versão: 1.1.4.1

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Enviando de Projeto

Arquivo de Projeto
L:\Licitação\2017\TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ONIBUS CONVENCIONAL\Proposta.rtf

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000002 Exercício: 2017 Modalidade: Tomada de preços Tipo de aquisição: Por Item

Lote	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Preço Un Mda	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
009	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
010	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
011	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
012	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
013	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
014	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
015	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
016	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
017	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
018	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
019	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
020	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
021	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
022	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
023	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
024	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
025	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
026	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
027	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
028	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
029	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
030	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
031	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
032	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							
033	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO							

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome: _____ Pçosa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nome agência: _____ Cidade agência: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias): _____ Form de entrega/aceitação: _____

* Campos obrigatórios

Representante: _____ Quando recebido: _____ Fecha: _____

Quarta 9 de Fevereiro de 2017

Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br

Versão: 1.1.4.1



6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

The screenshot shows a web application window titled 'Entidade de Proposta' with a sub-header 'Licitacao201702 TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL'. The main content area displays a list of items on the left and a detailed form for item 008 on the right. The form is titled 'Dados do Fornecedor' and has a tab 'Representante' selected. The form fields include: 'Nome', 'CPF', 'RG', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', and 'Telefone'. There are also checkboxes for 'CNPJ' and 'CPF'. At the bottom of the form, there is a 'Fechar' button. The interface also shows a 'Preço Total do Lote' of 0,00 and a 'Data de vencimento' of 09 de Fevereiro de 2017.

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

The screenshot shows the same software interface as in 6.8, but with the 'Quadro societário' tab selected. This form is used to enter information about the company's shareholders. It includes fields for 'Nome', 'CPF / CNPJ', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', and 'Cidade'. There are also checkboxes for 'CNPJ' and 'CPF'. At the bottom of the form, there is a 'Fechar' button. The interface also shows the 'Preço Total do Lote' as 0,00 and the 'Data de vencimento' as 09 de Fevereiro de 2017.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.



8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



ANEXO – VIII

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

veículos da frota municipal, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 23/02/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curitiba.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curitiba.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curitiba à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curitiba - PR, no horário comercial.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

10078/2017

Figueira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº. 024/2017 de 12/01/2017, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 16/03/2017 na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICAS, sob regime de empreitada a preço global, para execução do objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a conclusão da Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula no Município de Figueira - Pr, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 32412/2014. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial. O Edital e anexos estarão disponíveis no site: www.figueira.pr.gov.br O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br FIGUEIRA/PR, 09/02/2017 Cassia Silvana Lazaro- Presidente CPL.

10438/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 01 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

10450/2017

Goioerê

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na secretaria municipal de saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR

Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site/>, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ANTONIO CARLOS SESTAK

Comissão Especial de Credenciamento

Goioerê, 08 de fevereiro de 2017.

10163/2017

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PMI**, Processo Administrativo nº 04/2017 - ref. à aquisição de lavatórios para o laboratório de estética do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã - CTTI. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 07 de fevereiro de 2017.

João Toledo Coloniezi, Prefeito Municipal.

10227/2017

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 010/2017

Registro De Preços Nº. 008/2017

Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de refeições em local apropriado, na cidade de Cascavel - PR.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 23/02/2017

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 09 de fevereiro de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

10405/2017

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 009/2017

Registro De Preços Nº. 007/2017

Objeto: Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, incluindo: Instalação e Treinamento.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 22/02/2017

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 27.120,00 (Vinte e sete mil cento e vinte reais).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 08 de fevereiro de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

10244/2017

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 009/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 23/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de ensino. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

10379/2017



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	73		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390330100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	255.779,30		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	01/03/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))